



PROCESSO Nº 1150/06

PROTOCOLO Nº 9.236.178-0

PARECER Nº 697/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de graduação em  
Filosofia – Licenciatura.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

### **Histórico**

Pelo ofício nº 1274/2006-CES/GAB/SETI, de 30 de novembro de 2006, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com pedido de autorização de funcionamento do Curso de graduação em Filosofia – Licenciatura, a partir de 2007.

### **Dados gerais da IES e o PDI**

A Lei n.º 3001, de 22 de dezembro de 1956, criou a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFI. É autarquia educacional mantida pelo Governo do Estado do Paraná. O primeiro concurso vestibular foi realizado no mês de fevereiro de 1960, sendo aprovados 16 candidatos para o Curso de História e 35 para o Curso de Pedagogia. Mantém os cursos de Pedagogia, História, Geografia, Letras (Português/Inglês e Respectivas Literaturas, e Português/Espanhol), Matemática, Química e Ciências Biológicas. Todos os cursos funcionam no período noturno, à exceção de Letras Português/Espanhol, que é diurno.



PROCESSO Nº 1150/06

O Plano de Desenvolvimento Institucional da FAFI-UV, encontra-se anexado ao presente processo (fls. 93 à 218).

### **Justificativa**

A IES apresenta justificativa abrangente e afirma atender demanda regional tendo em vista a Resolução CNE/CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006 e Lei Estadual nº 15.228, de 25 de julho de 2006, incluindo Filosofia como disciplina no Ensino Médio (Base Nacional Comum) e acrescenta que o Núcleo Regional de Educação de União da Vitória procurou a IES, com o objetivo de envidar esforços visando a implantação do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura a partir de 2007.

“Dando seqüência a esse contato (...), o NRE reiterou e justificou sua solicitação em ofício do dia 10/08/2006, apresentando os seguintes motivos:

- 1) A Região Sul do Paraná é a única do Estado que não conta com Curso de Filosofia, sendo que o mais próximo dista 250 quilômetros;
- 2) Nos Colégios, em cujas matrizes curriculares já consta a disciplina de Filosofia, na parte diversificada, não existem professores habilitados, restando supri-los com profissionais de outras áreas de ensino, cujos currículos possuem uma carga mínima correlata, com os de História e Pedagogia, e que ministram Filosofia e Sociologia apenas para a complementação de carga horária;
- 3) Na jurisdição do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória-PR, que abrange nove municípios, somente um professor é habilitado e concursado em Filosofia;

(...)

O curso de Licenciatura em Filosofia tem um lugar garantido no seio da Faculdade, na medida em que despertar a atenção para necessidade de formar não apenas profissionais de alto nível, mas também ser o *locus* da reflexão, da formação humanística, do exercício da liberdade e da tolerância, da construção da cidadania.”

### **Dados gerais do curso pretendido:**

**Curso:** Filosofia

**Modalidade:** Licenciatura

**Carga horária:** 3.272 horas

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Regime de matrícula:** Seriado anual

**Número de vagas:** 40 (quarenta) anuais

**Integralização do curso:** mínimo de 4 e de, no máximo 7 anos).



PROCESSO Nº 1150/06

### **Objetivos do curso**

Segundo a IES, o objetivo principal do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura é de formar docentes com espírito crítico e capacitados para despertar em seus alunos o prazer pela reflexão filosófica e com a pretensão de formar professores que valorizem, sobretudo, o pensamento independente e inovador, compreendendo e discutindo sobre os diversos temas, problemas e sistemas filosóficos, desenvolvendo a capacidade de interpretação e leitura de textos filosóficos e de outros campos do saber, produzindo um conjunto sistematizado de conhecimentos que funcionem como produção teórica original e, por fim, compreendendo a importância do pensamento filosófico como forma de preservação da liberdade individual e coletiva, bem como um fundamental instrumento de transformação da realidade na qual estão inseridos e tendo como objetivos específicos:

- 1) aprender a gênese do pensamento filosófico como marca de passagem para a compreensão mais racional do mundo e do homem;
- 2) contribuir para a melhoria de qualidade de ensino nas redes pública e privada do ensino fundamental e médio;
- 3) identificar a demanda e o espaço da filosofia no âmbito da política, da ética, da ciência e da própria vida do homem em sociedade;
- 4) analisar os pressupostos epistemológicos, antropológicos, metodológicos e profissionalizantes como suporte de uma visão crítica de totalidade que contemple os aspectos científicos, técnicos, artísticos e humanísticos de uma sociedade globalizada;
- 5) fornecer as condições de possibilidade para que o futuro educador dê conta dos problemas existentes nas relações dos homens entre si e com a natureza.

### **Perfil do Profissional a ser formado**

Pretende a IES, com o curso de graduação em Filosofia – Licenciatura, formar profissionais com o perfil assim delineado:

- formação consistente de História da Filosofia, capacitando a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas e sistemas filosóficos;
- capacidade para contribuir em projetos referentes a outras áreas, exercendo assessoria cultural, implementando o debate interdisciplinar em voga nesse início de milênio;
- o cultivo do pensamento crítico, da resistência e da criação/recriação dos conceitos;
- vocação e familiaridade com a prática pedagógica, aliados ao interesse constante para com a evolução dos métodos de ensino;



## PROCESSO Nº 1150/06

- domínio e segurança no uso das chamadas novas tecnologias em sala de aula, a saber: o vídeo cassete, a TV e o computador;
- desenvoltura e domínio dos temas a serem abordados em sala de aula, primando sempre pela formação de uma consciência crítica dos eventos e fatos ocorridos no contexto em estudo;
- habilidade para despertar nos jovens, o interesse pela reflexão filosófica e pelo pensamento questionador e crítico em relação à sociedade na qual estão inseridos;
- incentivo à prática da pesquisa e produção de conhecimento;
- compromisso com os valores que primem pela defesa da ética e da cidadania, como práticas constantes dentro e fora da sala de aula.

### **Estrutura do curso**

Descreve a Faculdade que a estrutura do curso está organizada em função do seu objetivo básico, que é a formação de docentes na área de filosofia e compreende-se, portanto, numa organização de conteúdos e sua conseqüente subdivisão em disciplinas, de modo a adequar-se às necessidades previstas por lei, bem como a de propiciar uma condição formativa que privilegie a qualidade no ensino e o espaço ao estudo e reflexão filosófica. Estando, pois, focado neste conjunto de propostas, admite-se que o eixo fundamental do curso é o da formação filosófico-pedagógica, calcado numa linha de trabalho analítica cuja orientação ética dirige o propósito e a organização das disciplinas e temas a serem trabalhados.

A estrutura curricular apresenta-se dividida em áreas específicas, subdivididas em disciplinas que determinam a apresentação dos conteúdos e que fornecem o instrumental necessário à formação do pesquisador e docente na disciplina de Filosofia.

As áreas das disciplinas filosóficas são: História da Filosofia, Lógica, Teoria do Conhecimento, Ética, Filosofia Geral: Problemas Metafísicos e Ciências. As áreas das disciplinas de formação pedagógica são: Pedagogia, Filosofia, Sociologia e Psicologia. As duas áreas subseqüentes são as de Monografia/Estágio e a Formação Flexível (que incluem as Atividades Complementares e as disciplinas optativas).



PROCESSO Nº 1150/06

**Matriz Curricular**  
**Curso de graduação em Filosofia – Licenciatura (implantação: 2007)**

Código	Disciplina	Carga Horária			Sem/ Anual	
		Total	Prática	Teórica		PCC
<b>1ª SÉRIE</b>						
1	História da Filosofia I	144	-	123	21	Anual
2	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	144	-	123	21	Anual
3	Sociologia Geral	144	-	123	21	Anual
4	Lógica	144	-	123	21	Anual
5	Filosofia da Educação	72	-	58	14	Anual
6	Antropologia Filosófica	72	-	58	14	Anual
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>720</b>	<b>-</b>	<b>608</b>	<b>112</b>	
<b>2ª SÉRIE</b>						
7	História da Filosofia II	144	-	123	21	Anual
8	Psicologia da Educação	108	-	93	15	Anual
9	Teoria do Conhecimento	144	-	123	21	Anual
10	Ética	144	-	123	21	Anual
11	Filosofia da Mente	72	-	58	14	Anual
12	Didática	108	-	93	15	Anual
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>720</b>	<b>-</b>	<b>613</b>	<b>107</b>	
<b>3ª SÉRIE</b>						
13	História da Filosofia III	144	-	123	21	Anual
14	Metodologia da Pesquisa Filosófica	72	-	58	14	Anual
15	Sociologia da Educação	72	-	58	14	Anual
16	Estágio Supervisionado em Filosofia I	240	240	-	-	Anual
17	Filosofia para Crianças e Jovens	144	-	123	21	Anual
18	Filosofia da Linguagem	72	-	58	14	Anual
19	Disciplina Optativa I (*)	72	-	58	14	Anual
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>816</b>	<b>240</b>	<b>478</b>	<b>98</b>	
<b>4ª SÉRIE</b>						
20	História da Filosofia IV	144	-	123	21	Anual
21	Filosofia da Ciência	72	-	58	14	Anual
22	Filosofia Política	72	-	58	14	Anual
23	Estágio Supervisionado em Filosofia II	240	240	-	-	Anual
24	Estética	72	-	58	14	Anual
25	Disciplina Optativa II (*)	72	-	58	14	Anual
26	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	72	-	58	14	Anual
27	Monografia	72	-	-	72	Anual
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>816</b>	<b>240</b>	<b>483</b>	<b>163</b>	
28	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	Anual
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>3.272</b>	<b>480</b>	<b>2.112</b>	<b>480</b>	

(\*) Disciplinas optativas - Serão oferecidas duas disciplinas optativas anuais, nas 3ª e 4ª séries (ou seja, uma por ano para cada série), sendo obrigatório ao aluno cursar uma das disciplinas oferecidas na grade. A constituição das disciplinas optativas segue dois princípios básicos: 1º, da formulação de um grupo de disciplinas a serem oferecidas periódica e regularmente, cujo caráter é favorecer o processo de especialização num determinado campo da filosofia e/ou em áreas complementares ao seu estudo; 2º, da oferta de disciplinas temáticas, que enfoquem áreas da filosofia de interesse crescente e geral, cuja demanda atenda a estudantes de diversas áreas diferentes.

A composição e oferta das disciplinas optativas, está estruturada, portanto, em função de atender campos já consagrados do estudo filosófico não presentes na grade curricular fixa e, ao mesmo tempo, manter a flexibilidade em adaptar-se as demandas discentes, possibilitando de forma planejada a oferta de cursos novos cujas propostas e conteúdos sejam definidos de acordo com o contexto, interesse público e possibilidades docentes.



PROCESSO Nº 1150/06

### **Atividades complementares**

Totalizam 200 horas e deverão ser comprovadas e avaliadas junto ao corpo docente, de modo a efetivá-las no cômputo geral da carga horária. O objetivo deste processo é estimular o alunado ao desenvolvimento e/ou participação em atividades criativas, culturais e responsáveis, assegurando a propriedade e objetivo do seu envolvimento com as mesmas.

### **Sistema de avaliação**

A IES leva em consideração a avaliação como um processo que envolve todas as atividades realizadas pelos alunos, bem como a sua postura nos encontros teórico e teóricos-práticos. Os acadêmicos do curso de Filosofia serão avaliados não apenas através dos resultados de exames ou trabalhos escritos. Seu desempenho durante a realização de tarefas, sua capacidade de criar e raciocinar, capacidade de análise e reflexão acerca da realidade em que se encontra, serão elementos básicos a serem considerados na avaliação.

### **Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu através da Portaria nº 36/SETI, de 9 de outubro de 2006, Comissão Verificadora tendo como perito o Professor Doutor José Luiz Ames, Doutor em Filosofia pela UNICAMP e Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, que esteve no local nos dias 16 e 17 de outubro de 2006 e emitiu relatório anexado ao presente processo (fls. 293/303), de onde extraímos as seguintes considerações:

#### **Plano de Desenvolvimento Institucional**

“A Instituição possui um Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2002 a 2006. É preciso destacar que, muito embora preveja como uma de suas políticas a ‘ampliação da oferta de cursos possibilitando atender às necessidades sociais’ (1.4.3), não consta nas estratégias a implantação de nenhum novo curso de graduação. Já em relação à instituição de grupos e linhas de pesquisa, estão previstos no PDI (1.4.2) e está efetivamente implantado um grupo de pesquisas, ‘Cultura, natureza e sensibilidades’, com três linhas de pesquisa. Enfim, quanto à experiência acumulada em relação a pós-graduação, a IES vem oferecendo desde 1986, cursos de pós-graduação *lato sensu* em diferentes áreas do conhecimento. Somente nos últimos 10 anos ofereceu mais de 50 cursos, com cerca de 1600 alunos matriculados e 1000 concluintes.”



PROCESSO Nº 1150/06

### Proposta Pedagógica

“A proposta originalmente enviada à SETI foi submetida antes ainda da visita *in loco* à apreciação do perito. Feita a análise, foram sugeridas diversas modificações, praticamente todas elas atendidas até a data da visita *in loco*. As alterações finais, indicadas durante a visita, foram enviadas ao perito e por ele aprovadas. Desse modo, podemos dizer que o Projeto Pedagógico fundamenta com clareza a concepção teórica do curso e estabelece sua finalidade fundamental: a formação de professores de Filosofia para a educação básica. A caracterização do perfil do egresso contempla os aspectos centrais requeridos de um professor de Filosofia da educação básica. Destaca os aspectos da solidez da formação teórica articulada à capacidade didático-pedagógica imprescindível para o exercício profissional. Cumpre integralmente o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Filosofia (Parecer CNE/CES 492/2001 e Res. CNE/CES 12/2002), bem como a Res. CNE/CP 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura...”

### Coordenação do curso

“O Professor indicado para coordenar o curso (Professor José Fagundes, Doutor em Filosofia e História da Educação com dedicação exclusiva-TIDE), é um profissional de larga experiência acadêmica e administrativa. Recomendamos que a IES o confirme como coordenador por ocasião da implantação do curso e o mantenha no cargo ao menos nos dois primeiros anos de funcionamento.”

### Corpo docente

#### “Relação do corpo docente das duas séries iniciais

Disciplina – c/h semanal	Docente/RT	Série	Graduação	Pós-grad/área
Lógica – 4 h/a	José Fagundes/TIDE	1ª	Filosofia	Doutor/Filosofia e História da Educação
História da Filosofia I – 4 h/a	André da Silva Bueno/TIDE	1ª	História	Doutor/Filosofia
Sociologia Geral – 4 h/a	Ilton Cesar Martins/TIDE	1ª	História	Mestre/História
Filosofia Geral: Problemas Metafísicos – 4 h/a	Armindo José Longhi/T-09	1ª	Filosofia	Doutor/Filosofia da Educação
Filosofia da Educação – 2 h/a	Aurélio Bona Júnior/TIDE	1ª	Filosofia	Mestre/Educação
Antropologia Filosófica – 2 h/a	Armindo José Longhi/T/09	1ª	Filosofia	Doutor/Filosofia da Educação
Teoria do Conhecimento – 4 h/a	Aurélio Bona Júnior/TIDE	2ª	Filosofia	Mestre/Educação
História da Filosofia II – 4 h/a	André da Silva Bueno/TIDE	2ª	História	Doutor/Filosofia
Ética – 4 h/a	José Fagundes/TIDE	2ª	Filosofia	Doutor/Filosofia e História da Educação
Filosofia da Mente – 2 h/a	André da Silva Bueno/TIDE	2ª	História	Doutor/Filosofia
Didática – 3 h/a	Márcia M. S. de Lima/TIDE	2ª	Pedagogia	Mestre/Educação
Psicologia da Educação – 3 h/a	Roseli Bilobran Klein/T-40	2ª	Pedagogia	Especialização/Psicopedagogia Mestre/Educação



PROCESSO Nº 1150/06

(...) A totalidade do corpo docente indicado possui titulação de pós-graduação *stricto sensu*. Na distribuição das disciplinas das duas séries iniciais, foi cumprido o critério da adequação da formação com titulação na área em nível de graduação ou de pós-graduação. Apenas um docente, Ilton José Martins, não cumpre este requisito, porém é um profissional com vasto domínio na área, pois leciona esta disciplina em diferentes cursos ao longo dos últimos anos. Além disso, a Direção da IES se comprometeu a abrir uma das vagas de concurso já autorizadas pelo Governo do Estado na área de Ciências Sociais suprindo desse modo essa necessidade. É preciso ponderar ainda que o curso necessita prover seu quadro docente com, ao menos, mais dois docentes com formação na área de Filosofia antes da implantação de todas as séries do curso...”

#### **Infra-estrutura**

“(...) Para a implantação do curso de Filosofia, está prevista a conclusão de um prédio, que se encontra em fase de acabamento, no qual haverá salas de aula, além de ambientes destinados a outras finalidades.

(...)

Existe apenas um **laboratório de informática** equipado com computadores conectados a Internet. O uso desse laboratório está restrito às aulas. Não é permitida a utilização dos equipamentos pelos alunos fora do uso monitorado pelos professores. Segundo a Direção, está em fase final de aquisição a compra de computadores para mais um laboratório, além da substituição dos computadores do laboratório atualmente existente.

(...)

O espaço físico da **biblioteca** foi construído recentemente. Tem ambientes destinados para o estudo em grupo e mesas de leitura. O acervo está informatizado, com sistema de busca por autor, título e assunto. A IES não conta nos seus quadros com profissional formado em Biblioteconomia. Talvez isso explique a classificação um tanto desordenada do acervo.

Em relação à bibliografia para o curso de Filosofia, a IES tem parte dos títulos necessários. A direção manifestou-se enfaticamente no sentido de adquirir os novos títulos necessários para a implantação do curso. Não existe nenhum título de periódico da área de Filosofia, lacuna que precisa ser preenchida pra a implantação do curso.” (grifos nossos).

#### **Considerações finais**

“Considerando o exposto, **recomendamos a implantação do curso de Filosofia**, condicionado ao atendimento do que segue:

(...) **Antes do início das aulas:**

- a) Adquirir a bibliografia básica e complementar listada nas disciplinas da 1ª e 2ª séries ainda não disponível no acervo atualmente existente na biblioteca;
- b) Providenciar a assinatura de, ao menos, 4 periódicos da área de Filosofia;
- c) Concluir o espaço destinado às salas de aula nas quais deverá funcionar o curso.





PROCESSO Nº 1150/06

**(...) Antes da implantação de todas as séries do curso:**

- a) Adquirir a bibliografia básica e complementar listada nas disciplinas da 3ª e 4ª séries ainda não disponível no acervo atualmente existente na biblioteca;
- b) Contratar, via concurso público, 2 docentes com formação na área específica de Filosofia e 1 docente com formação na área de Ciências Sociais;
- c) Cumprir, na distribuição das disciplinas, o critério da adequação da formação à disciplina ministrada, isto é, de possuir graduação ou pós-graduação na área específica;
- d) Viabilizar uma forma de supervisão direta e presencial dos estagiários pelos docentes da própria Instituição;
- e) Regulamentar a forma de realização das atividades de Monografia e de Estágio Supervisionado;
- f) Instituir um Colegiado de Curso com funções deliberativas quanto às atividades relacionadas diretamente com a administração do Curso.

**(...) No menor prazo possível:**

- a) Adequar os espaços físicos de modo a permitir o livre acesso a todos os ambientes aos alunos portadores de necessidades especiais.” (grifos nossos).

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando o relatório do Perito, somos pela autorização de funcionamento do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura a ser ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, do Município de União da Vitória, com 40 vagas anuais, funcionamento no período noturno, com carga horária de 3.272 horas, regime de matrícula anual e integralização de no mínimo 4 anos e de, no máximo, 7 anos e implantação a partir do ano de 2007.

Inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular, bem como ementários do presente projeto deverão ser incorporadas ao regimento da Instituição.

Deverá a mantenedora e a Faculdade atualizar o PDI, incluindo abertura do referido Curso e atender no que couber, às recomendações indicadas no relatório da comissão verificadora e solicitar o reconhecimento do curso autorizado no penúltimo ano de integralização do mesmo (Art. 27, Del. nº 1/05-CEE).



PROCESSO Nº 1150/06

Aprovado o Parecer, encaminhe-se ao Titular da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 19 de dezembro de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.